

Ofício n.º 87/GSC

Unaí (MG), 15 de março de 2022.

Senhora Vereadora,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelênci para notificá-la a indicar o remanejamento da programação constante da Emenda Parlamentar n.º 39, de sua autoria, bem como dos Vereadores Rafael de Paulo, Eugênio Ferreira, Paulo Arara e Ronei do Novo Horizonte, parte integrante da Lei n.º Lei n.º 3.438, de 30/12/2021, considerando a aprovação pelo Plenário desta Casa, no dia 14 de março do corrente, do Parecer n.º 33/2022, da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, favorável à aprovação da Mensagem n.º 161, de 14 de fevereiro de 2022, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, a qual justifica a não execução da referida emenda, cujo impedimento foi considerado insuperável, nos termos de aludido parecer.

Assim sendo, informo que Vossa Excelênci tem o prazo de 5 (cinco) dias para proceder a devida indicação e que o referido parecer pode ser acessado no site desta Casa de Leis (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo).

Atenciosamente,

VEREADOR VALDMIX SILVA  
Presidente

A Sua Excelênci a Senhora  
Vereadora Dorinha Melgaço  
Unaí – Minas Gerais